



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### Projeto de Lei nº 1992, de 2007

(Poder Executivo)

Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, inclusive os membros dos órgãos que menciona, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição, autoriza a criação de entidade fechada de previdência complementar denominada Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal - FUNPRESP, e dá outras providências.

### EMENDA ADITIVA N°

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 2º:

“Art. 2º.....

.....

Parágrafo único. Para fins de patrocínio, e para as finalidades previstas nesta Lei, equiparam-se à FUNPRESP as entidades fechadas de previdência complementar que em dezembro de 1990 operavam planos de benefícios previdenciais complementares ao regime geral de previdência social, e cujos participantes foram alcançados pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, desde que mantidos os mesmos patrocinadores dos planos de benefícios previdenciais vigentes em dezembro de 1990.”

### JUSTIFICAÇÃO





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sem interferir ou alterar o mérito do PL 1.992, de 2007, esta emenda possibilita que os Fundos de Pensão já existentes em dezembro de 1990 e cujos participantes foram alcançados pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, possam atuar na concessão dos benefícios previdenciais previstos no PL 1.992/2007, desde que mantidos os mesmos patrocinadores.

Diferentemente da FUNPRESP, as entidades já existentes em dezembro de 1990 e cujos participantes foram alcançados pelo Regime Jurídico Único não dependem de aporte de recursos financeiros para iniciar suas atividades, pois já existem e se encontram em plenas condições de administrar planos previdenciais aos novos servidores de suas patrocinadoras que venham a ser admitidos após a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2011.

**Deputado Eduardo Barbosa**

**PSDB/MG**

